



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.209, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DENOMINA DE PRAÇA “PEDRO MANOEL BITTENCOURT”, PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NA AV. VER. NILO SIMAS, ESQUINA COM A RUA PETERSON ANDRÉ MACHADO E RUA OTÍLIA DAMASCENO NO BAIRRO CIDADE NOVA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PRAÇA PEDRO MANOEL BITTENCOURT, a praça sem denominação oficial, localizada na Av. Ver. Nilo Simas, esquina com a Rua Peterson André Machado e Rua Otília Damasceno, no bairro Cidade Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de Outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador Geral do Município